



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	07030001113/12	21/09/2012 08:43:05	NUCLEO PARACATÚ

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00143069-3 / GETULIO FELICIANO GUIMARÃES		2.2 CPF/CNPJ: 550.810.378-34	
2.3 Endereço: AVENIDA FELISBERTO CARRIJO, 1137		2.4 Bairro: GENERAL OSORIO	
2.5 Município: UBERLANDIA		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.000-000
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00143069-3 / GETULIO FELICIANO GUIMARÃES		3.2 CPF/CNPJ: 550.810.378-34	
3.3 Endereço: AVENIDA FELISBERTO CARRIJO, 1137		3.4 Bairro: GENERAL OSORIO	
3.5 Município: UBERLANDIA		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.000-000
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Veredas Taquara		4.2 Área Total (ha): 928,8466	
4.3 Município/Distrito: VAZANTE/Vazante		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 9340		Livro: 2	Folha: 9340 Comarca: VAZANTE
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 307.000	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.041.000	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 33,14% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				31,5806
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intevenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			27,3460	ha
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural			5.237,0000	un
Tipo de Intevenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			27,3460	ha
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural			5.237,0000	un
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				27,3460
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Cerrado				662,8685
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	308.015	8.042.081
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei				
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto		Especificação		Área (ha)
Agricultura				27,3460
Total				27,3460
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
CARVAO VEGETAL NATIVO		1.264,34	M3	
ACHAS/MOIRAO OUTRAS ESPECIES	Sucupira	44,00	DZ	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 10	10.2.2 Diâmetro(m): 3	10.2.3 Altura(m)2,2		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):		5	(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): 3				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): 180				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Vulnerabilidade natural média.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1-HISTÓRICO:

Data da formalização: 21/08/2012

Data da vistoria: 13/03/2013

Data da emissão do parecer técnico: 20/03/2013.

2-OBJETIVO:

O objetivo desse parecer é analisar a solicitação do empreendedor o Sr Getúlio Feliciano Guimarães, para obter autorização para intervenção ambiental em uma área de 662,86,85 há, localizada em duas Matrículas a saber:

Matrícula nº 9.341

Área Total com 68,28,00 há

Área de intervenção: 42,26,44 há

Tipo de intervenção: Corte raso com destoca de 373 árvores esparsas.

Matrícula nº 9.340

Área total: 860,56,66 há

Área de intervenção: 550,99,37 há com corte de 4.864 árvores esparsas.

Área de intervenção: 27,34,60 há com corte raso com destoca

3-CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

Mediante vistoria "in loco" levantei as características das áreas requeridas, constatando o seguinte:

A Fazenda Veredas, Lugar Taquara, Matrículas nº 9.341 e nº 9.340, localizadas no município de Vazante-MG, com área total de 860,56,66 há (matrícula 9.340) e 68,28,00 há (matrícula 9.341).

A propriedade possui pastagem com capim braquiária com boa formação, onde se desenvolve a pecuária de corte como sua principal atividade econômica, sendo que, nessas áreas serão implantadas culturas anuais.

A sua cobertura vegetal remanescente é formada em sua totalidade por cerrado típico e cerrado médio onde se localiza a sua reserva legal. A reserva legal se encontra averbada conforme AV-2.340 de 28/05/2012 e se encontra protegida.

As áreas de preservação permanente se localizam ao longo do Córrego Arrenegado e no entorno das veredas e estão todas protegidas.

A propriedade pertence a Sub Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu e Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

A topografia varia de plana com suave declividade e o solo é classificado como latossolo vermelho amarelo, com grande aptidão para agricultura.

4-Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A área requerida para intervenção ambiental é de 662,86,85 há, distribuídas da seguinte forma:

1- Matrícula nº 9.341 com área total de 68,28,00 há

Área de intervenção: 42,26,44 há. Nesta área será feito o corte raso com destoca em 373 árvores esparsas.

As árvores se localizam em uma área de pastagem com capim braquiária.

A topografia é plana e o solo se classifica como latossolo vermelho Amarelo.

2-Matrícula nº 9.340, com área total de 860,56,66 há

Área de intervenção: 593,25,81 há. Nesta área será feito o corte de 4.864 árvores esparsas.

Área de intervenção: 27,34,60 há de cerrado sensu stricto. Nesta área será feito o corte raso com destoca.

As árvores esparsas se localizam em uma área com capim braquiária, com topografia plana e o solo se classifica como Latossolo Vermelho Amarelo.

A área de 27,34,60 há de cerrado sensu strictu é plana com solo classificado como Latossolo Vermelho Amarelo.

Rendimento Lenhoso:

Após uma análise do Inventário Floresta, foi feita uma conferência no campo, sendo que as variações dos volumes das árvores da parcela conferida estão de acordo com o inventário.

1-Matrícula nº 9.341 com área total de 68,28,00 há

Corte raso com destoca de 373 árvores esparsas em uma área de 42,26,44 ha:

Volume de 149,80 m³ de lenha nativa

2- Matrícula nº 9.340 com área total de 860,56,66 ha

a) Corte raso com destoca de 4.864 árvores esparsas em uma área de 593,25,81 ha

Volume de 1.699,83 m³ de lenha nativa.

44,0 dúzias de achas de sucupira= 88,0 m³ de lenha nativa

b) Corte raso com destoca em uma área de 27,34,60 há de cerrado sensu stricto.

Rendimento médio por há= 30,31 m³ de lenha/há.

Total de Lenha nas duas Matrículas

Volume total de lenha= 2528,68 m³ de lenha

Volume Total de Carvão= 1264,34 MDC.

5-Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras

Toda atividade antrópica exerce impactos no meio ambiente, para minimiza-los, em muitos casos, pode-se programar determinadas medidas, visando o desenvolvimento sustentável da atividade produtiva.

5-1 Impactos sobre o meio físico

a) Alteração da paisagem local

A supressão da vegetação no local é considerado um impacto de média magnitude, negativo e local

b) Alteração das condições químicas, físicas e biológicas do solo

O solo não irá sofrer grandes alterações, pois a área de intervenção é caracterizada em sua maior parte com capim braquiária, com presença de árvores esparsas. É um impacto de baixa magnitude, negativo e local.

c) Alteração da qualidade das águas superficiais

O carregamento de partículas de solo, derivadas das atividades das máquinas, é um fator de contaminação dos mananciais de águas superficiais por turbidez, alterando a qualidade dos mesmos, no manancial da região, porém se trata de uma área de expressiva importância, porém com pouca vegetação arbórea nativa. É um impacto negativo, de média magnitude, direto e local.

d) Alteração da qualidade das águas subterrâneas

Não obstante a intervenção em uma área com pouca vegetação arbórea natural, os contaminantes decorrentes das máquinas em operação como graxas, óleo e combustível na área poderá percolar no solo, podendo atingir o lençol freático e alterar a qualidade de suas águas.

É um impacto negativo, de baixa magnitude, local e direto.

e) Alteração da qualidade do ar

As atividades das máquinas provocam poeira, que são elementos que aumentam a quantidade de particulados e elementos tóxicos no ar. É um impacto negativo, de baixa magnitude, local e direto.

5-2 Impactos sobre o meio biótico

a) Perda da vegetação

A supressão da vegetação tem como consequência a redução da vegetação local.

b) Redução da diversidade florística

A supressão da vegetação local acarretará uma redução da diversidade florística.

c) Mortandade das espécies

O contato da fauna com os seres humanos aumenta a possibilidade de acidentes que poderá provocar a morte de diversos elementos da fauna no local no período de implantação do empreendimento. É um impacto de média magnitude, negativo e local

5-3 Impactos sobre o Meio Sócio-Econômico

a) Geração de emprego e renda

Tanto para implantação do empreendimento quanto para a sua manutenção, será utilizada a mão-de-obra local, aumentando o nível de emprego e renda da população na área de influência do empreendimento. Portanto este é um impacto positivo, de baixa magnitude e permanente.

Medidas Mitigadoras

a) Implantação de práticas de conservação de solo

vez que estas práticas funcionando eficientemente não permitirão o carreamento dos sedimentos aos cursos d'água.

b) Preservação da flora e fauna

Na propriedade, as áreas de preservação permanente bem como a área de reserva legal serão mantidas preservadas. Esta medida visa atenuar os impactos sobre a flora e fauna da região.

c) Potencialização dos impactos positivos relativos ao meio sócio-econômico

A potencialização dos impactos positivos se dá, a partir da preferência do empreendedor em adquirir bens e serviços no comércio local, bem como a contratação de mão-de-obra local.

6- Conclusão

Por fim sugerimos o DEFERIMENTO dessa solicitação de intervenção ambiental, para intervenção em uma área de 662,86,85 há na Fazenda Veredas Lugar Taquara de propriedade do Sr Getúlio Feliciano Guimarães, localizada no município de Vazante-MG.

7- Validade

A validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é de acordo com a AAF.

É o parecer.

- Preservar as áreas de preservação permanente e de reserva legal
- Preservar as espécies protegidas por lei
- Não fazer uso de fogo
- Utilizar técnicas de conservação de solo e água
- O cercamento da Reserva Legal não é necessário porque a atividade desenvolvida na propriedade; que é a pecuária de corte, será transformada em agricultura com plantio de culturas anuais.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

JOAQUIM GREGORIO DE OLIVEIRA - MASP: 0869765-8

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 13 de março de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 089/2013

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1804/2013.

Portanto, o pleito do Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, concedido, após a devida apreciação da Autoridade competente.

UNAÍ/MG, 01.04.2013

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ELZIVALDO OLIVEIRA SANTOS E SILVA - 17503 BA

17. DATA DO PARECER

segunda-feira, 1 de abril de 2013